



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

CAMPANHAS COMERCIAIS 2022 CDL CLUBE

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 03.018322/2022

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE RESENDE

Endereço: MARECHAL CASTELO BRANCO Número: 355 Complemento: GR 301 Bairro: JARDIM TROPICAL

Município: RESENDE UF: RJ CEP:27541-220

CNPJ/MF nº: 29.801.263/0001-81

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Itatiaia/RJ Resende/RJ

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

04/04/2022 a 14/06/2022

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

04/04/2022 a 14/06/2022

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A Promoção "CAMPANHAS COMERCIAIS 2022 CDL CLUBE" é uma realização da CDL Itatiaia Resende/RJ, exclusiva para

os clientes das lojas aderentes localizadas nas cidades de Resende/RJ e Itatiaia/RJ.

Qualquer cliente, pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada no território nacional, que efetuar compras com qualquer meio de pagamento, conforme estabelecido neste regulamento, no período de 04/04/2022 a 14/06/2022, poderá acumular uma quantidade determinada de pontos para ganhar os brindes da promoção "CAMPANHAS COMERCIAIS 2022 CDL CLUBE", até às 16h00 do dia 14/06/2022, no balcão da CDL Itatiaia Resende, localizada à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 355, 3º andar, bairro Jardim Tropical, Resende-RJ ou enquanto durar o estoque de 14 (quatorze) brindes, que serão disponibilizados gradualmente, conforme os dispositivos abaixo:

1º Semana: 04/04/2022 à 08/04/2022- um prêmio.

2º Semana: 11/04/2022 à 15/04/2022- dois prêmios, além dos itens anteriores (desde que ainda haja em estoque).

3º Semana: 18/04/2022 à 22/04/2022- um prêmio, além dos itens anteriores (desde que ainda haja em estoque).

4º Semana: 25/04/2022 à 29/04/2022- dois prêmios, além dos itens anteriores (desde que ainda haja em estoque).

5º Semana: 02/05/2022 à 06/05/2022- um prêmio, além dos itens anteriores (desde que ainda haja em estoque).

6º Semana: 16/05/2022 à 20/05/2022- dois prêmios, além dos itens anteriores (desde que ainda haja em estoque).

7º Semana: 23/05/2022 à 27/05/2022- dois prêmios, além dos itens anteriores (desde que ainda haja em estoque).

8º Semana: 30/05/2022 à 03/06/2022- dois prêmios, além dos itens anteriores (desde que ainda haja em estoque).

9º Semana: 06/06/2022 à 10/06/2022- um prêmio, além dos itens anteriores (desde que ainda haja em estoque).

Os estabelecimentos comerciais aderentes da promoção poderão ser consultados pelo site www.cdlresende.com.br. Para participar da promoção "CAMPANHAS COMERCIAIS 2022 CDL CLUBE" , no período de 04/04/2022 à 14/06/2022, todo cliente que efetuar compras de qualquer valor nos

estabelecimentos comerciais aderentes, e desejar participar da campanha, estará sujeito ao seguinte regramento:

- 1) A cada compra efetuada junto as lojas aderentes à campanha "CAMPANHAS COMERCIAIS 2022 CDL CLUBE" fará jus a uma pontuação que variará de 1 (um) a 150 (cento e cinquenta) pontos;
- 2) A cada R\$ 1,00 (um real) de compra será concedido 1 (um) ponto;
- 3) Somente serão validados cadastros de nota fiscal cujo CPF do titular do aplicativo esteja na nota.
- 4) O participante deverá baixar o aplicativo CDL CLUBE através de um smartphone com sistema IOS ou Android, cadastrar seus dados pessoais e fazer a leitura do QR CODE da nota fiscal do produto adquirido através do aplicativo.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 14/06/2022 16:59 a 14/06/2022 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 04/04/2022 10:00 a 14/06/2022 16:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AV MAL CASTELO BRANCO JARDIM TROPICAL NÚMERO: 355

COMPLEMENTO: 3º ANDAR BAIRRO: JARDIM TROPICAL

MUNICÍPIO: Resende UF: RJ CEP: 27541-220

LOCAL DA APURAÇÃO: AUDITÓRIO CDL ITATIAIA RESENDE

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	ASPIRADOR DE PO VERTICAL MONDIAL 1100W- TURBO CYCLE AP-36 VERMELHO 110V	189,00	189,00	1
1	FRITADEIRA ELETRICA SEM OLEO/AIR FRYER BRITANIA- BFR21P PRETO 3,4L COM TIMER	359,00	359,00	2
1	PANELA ELETRICA LENOXX EASY RED 1250W 2,5L- CONTROLE DE TEMPERATURA	129,00	129,00	3
1	PANELA ELETRICA DE PRESSAO MONDIAL DIGITAL MASTER COOKER PE-41 VERMELHA 700W COM CAPACIDADE DE 3 L 110V	379,99	379,99	4
2	SMART SPEAKER AMAZON ECHO DOT 3ºGERACAO COM ALEXA- PRETO	349,00	698,00	5
1	SANDUICHEIRA E GRILL PHILCO PRESS INOX RED- VERMELHO 110V	219,90	219,90	6
1	CAFETEIRA ESPRESSO TRES LOV BASIC MULTIBEBIDAS- VERMELHA 110V	339,00	339,00	7
1	CLIMATIZADOR DE AR BRITANIA 3 EM 1 110V	329,00	329,00	8
1	CORTADOR ELETRICO DE ALIMENTOS MONDIAL SPIRALIZER CS-01- PRETO E INOX 110V	219,90	219,90	9
1	COOKTOP DE INDUCAO BRITANIA COM DISPLAY E PAINEL TOUCH- PRETO 110V	309,90	309,90	10
1	KIT DE ABRIDOR DE VINHO ELETRICO OSTER - PRATA	249,90	249,90	11
1	CHURRASQUEIRA ELETRICA MALLORY MONTANHA II COM SUPORTE- PRETO 110V	179,90	179,90	12
1	CENTRIFUGA DE ALIMENTOS BRITANIA JUICER 700	379,90	379,90	13

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
14	3.982,39

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

Após o QR CODE da nota fiscal da compra ser lido e validado pelo sistema será atribuído 1 (um) ponto para cada 1(um) real, conforme registrado na nota fiscal do item adquirido, sendo que a pontuação atribuída não excederá o total de 150 (cento e cinquenta) pontos por nota fiscal cadastrada, independentemente do valor da compra.

Cada brinde oferecido corresponderá a uma pontuação específica e a troca estará condicionada a disponibilidade deste item em estoque, assim como a data de disponibilização para troca. Para fazer jus à troca, o participante deverá acumular pontos e atingir as faixas de pontuação pré-estabelecidas para cada brinde, conforme abaixo:

A cada 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos o participante poderá trocar seus pontos e ganhar o item descrito a seguir: um Juicer.

A cada 400 (quatrocentos) pontos o participante poderá trocar seus pontos e ganhar o item descrito a seguir: uma Cafeteira Expresso.

A cada 350 (trezentos e cinquenta) pontos o participante poderá trocar seus pontos e ganhar um dos itens descritos

a seguir: um climatizador, uma panela de pressão elétrica ou uma Fritadeira Elétrica Air Fryer.

A cada 300 (trezentos) pontos o participante poderá trocar seus pontos e ganhar um dos itens descritos a seguir: uma Churrasqueira elétrica, um Kit abridor de vinhos elétrico, um Cortador elétrico de alimentos spiralizer, uma Echo Dot Alexa, um Cooktop de Indução, um Aspirador de pó, uma Panela elétrica grill ou uma sanduicheira grill.

A cada troca, os pontos trocados serão debitados da pontuação acumulada através do aplicativo CDL CLUBE. Para fins de participação, somente serão válidos os cupons ou notas fiscais com data de emissão dentro do período da promoção e que possuam o CPF do titular do aplicativo. A validade da pontuação seguirá a seguinte regra:

Os pontos acumulados no período de 04/04/2022 à 10/05/2022 expiram em 11/05/2022.

Os pontos acumulados no período de 11/05/2022 à 14/06/2022 expiram em 15/06/2022.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Excluem-se de participação nesta promoção as pessoas jurídicas, as pessoas físicas menores de 18 anos, os funcionários e diretores da CDL Itatiaia Resende, os funcionários, os proprietários e prepostos de lojas aderentes a esta promoção. Não será permitido que terceiros efetuem o cadastro e/ou a troca dos brindes, em nome do participante da promoção, mesmo que esse representante apresente os documentos originais do titular da nota fiscal e/ou cupom fiscal.

Fica o participante ciente, desde já, que não poderá utilizar de meios escusos para adquirir os cupons e notas fiscais para participar desta promoção ou de quaisquer meios que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstos neste Regulamento, ficando acertado que, quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração dos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação com o imediato cancelamento da inscrição do participante e entrega do brinde, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis a serem promovidas pela CDL Itatiaia Resende em face do infrator. Todos os participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente excluídos os que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos às responsabilidades penais e civis.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado da promoção será divulgado no site www.cdlresende.com.br, no facebook e Instagram da CDL Itatiaia Resende e através do aplicativo CDL Clube.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os brindes serão trocados no balcão da CDL Itatiaia Resende, localizada à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 355, 3º andar, bairro Jardim Tropical, Resende, RJ, sem qualquer ônus ao contemplado, mediante apresentação de documento oficial com foto, após a assinatura de uma carta compromisso.

A troca pelo brinde poderá ser efetuada no balcão da CDL Itatiaia Resende de segunda-feira a sexta-feira, de 10h00 às 18h00. O direito ao brinde é pessoal e intransferível e o mesmo não poderá ser convertido em dinheiro. Em caso de qualquer problema ou defeito no brinde, o interessado deverá comunicar no ato da troca, na CDL Itatiaia Resende. A substituição do brinde será realizada, havendo unidades disponíveis, no ato, pois a responsabilidade da CDL Itatiaia Resende cessará com a entrega do brinde ao cliente, devendo este verificar sua integridade.

Na hipótese descrita anteriormente caso seja constatado qualquer irregularidade que venha constituir defeito do produto como um todo, o participante da promoção deverá solicitar a CDL Itatiaia Resende a troca imediata por outro em perfeitas condições, pois a responsabilidade da CDL Itatiaia Resende em relação ao participante cessará com a entrega do brinde, com a conclusão do processo de troca. Não serão aceitas trocas ou reclamações posteriores. A responsabilidade sobre o uso do produto é exclusivamente do cliente e desta forma, a CDL Itatiaia Resende não se responsabilizará por qualquer tipo de resultado em decorrência da utilização do brinde ou até mesmo, uso indevido.

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de Resende reserva o direito de fazer uso do nome, imagem e voz do contemplado em todos os meios de comunicação (tv, radio, impressos, etc.) e em todo o território nacional, na divulgação desta promoção e seus resultados, sem qualquer ônus, até 01 (um) ano após o encerramento da promoção.

O ato de efetuar o cadastro no aplicativo CDL Clube para a participação nesta promoção caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições deste regulamento. A CDL Itatiaia Resende não se responsabiliza pela autenticidade das informações fornecidas pelos participantes.

O regulamento da promoção está disponível no balcão da CDL Itatiaia Resende, no site www.cdlresende.com.br e no aplicativo CDL Clube.

Dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes da promoção autorizada deverão ser preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e posteriormente, submetidas à SECAP/ME, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes dos sistema nacional de defesa do consumidor. Os órgãos de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas, sendo que o consumidor deverá efetuar qualquer reclamação ao PROCON de Resende-RJ. Fica desde já, eleito o Fórum Central da Comarca do participante da promoção, para solução de quaisquer questões referente ao regulamento da promoção autorizada.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Fabiane Monteiro Souza, Assistente Técnico, em 02/03/2022 às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador HFH.LBR.MZQ